Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

AUT. 24
FL. 82

L E I Nº 072/2010

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição 75
De 26 A 30/04/2010

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R$ 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais) conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de até R$ 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/2009, de 23 de dezembro de 2009), como especifica:-

02. Poder Executivo	
02.015 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
12.365.0072.2.010.000 – Atendimento a Educação Infantil	
Fonte de Recursos: 01103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais-FUNDEB	
(0121) 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	800.000,00
(0122) 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS.....	185.000,00
Fonte de Recursos: 01104–25% Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	
(0124) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	75.000,00
Total.....	**1.060.000,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02. Poder Executivo	
02.015 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
12.361.0072.2.008.000 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
Fonte de Recursos: 01103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais-FUNDEB	
(0106) 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	800.000,00
(0109) 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS.....	185.000,00
12.361.0072.2.017.000 – Transporte Escolar	
Fonte de Recursos: 01104–25% Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	
(0610) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	75.000,00
Total.....	**1.060.000,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 03/05/2010

Município de Apucarana, em 29 de abril de 2010.

João Carlos de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL